



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 76 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

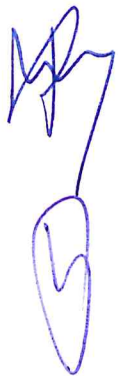
-----Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se, na sede da Comunidade Intermunicipal, na cidade de Tondela, a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros:-----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	5 835	-----	-----
Carregal do Sal	9 006	Presidente	Paulo Catalino de Almeida Ferraz
Castro Daire	13 908	Presidente	Paulo Martins de Almeida
Mangualde	17 874	Vice-Presidente	João Pedro Cruz
Nelas	12 547	-----	-----
Oliveira de Frades	8 689	Vice-Presidente	José Luís Pinheiro de Lima
Penalva do Castelo	7 441	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	10 270	Presidente	Leonel José Antunes Gouveia
São Pedro do Sul	14 926	Presidente	Vítor Manuel de Almeida Figueiredo
Sátão	12 735	Vice-Presidente	Fernando António Correia Gomes
Tondela	24 836	Presidente	Fátima Carla Antunes Borges
Vila Nova de Paiva	5 970	Vice-Presidente	Nuno Miguel Amaro Coutinho
Viseu	92 427	Presidente	Fernando de Carvalho Ruas
Vouzela	8 970	Presidente	Carlos Alberto Santos Oliveira

-----A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte:-----

- 1 - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 05/08/2025;-----
- 2 - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 22/08/2025;-----
- 3 - Apresentação do projeto e estratégia do Plano de Ação / Carta de Missão, por parte do Vogal Executivo do CA da ULS Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 4 - Análise e discussão do ponto de situação da implementação do projeto “Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 5 - Ponto de situação dos procedimentos concursais relativos aos Planos Municipais de Emergência e à Elaboração de Cartografia de Risco, e aos Planos Municipais de Ação Climática, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 6 - Tomada de conhecimento do Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do ano de 2024, de acordo com a Recomendação nº1 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 01 de julho de 2009;-----

- 7 - Tomada de conhecimento do relatório semestral com a informação sobre a respetiva situação económica e financeira da CIM Viseu Dão Lafões, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----
- 8 - Análise, discussão e votação da proposta de aviso para apresentação de candidaturas, ao sistema de incentivos de base territorial, para apoio de projetos de investimento de pequena dimensão nas áreas do comércio e serviços, enquadrados no ITI CIM Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 9 - Análise, discussão e votação da proposta de “Regulamento Interno da Plataforma Supraconcelhia Viseu Dão Lafões” no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2020, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 10 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados no âmbito do projeto “Viseu Dão Lafões, Apaixone-se! Produtos Turísticos Integrados”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 11 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados no âmbito do projeto “Proteção civil e gestão integrada de riscos – Viseu Dão Lafões”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 12 - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a CIM Viseu Dão Lafões no âmbito da “Manutenção das Torres do Sistema de Videovigilância Florestal”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 13 - Análise, discussão e votação da proposta de alteração orçamental n.º 10, para o exercício económico de 2025, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 14 - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda. durante o período de 1 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, nos termos das Cláusulas 3.ª, 4.ª e 5.ª do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do ano de 2025”, e nos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 15 - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador Marques, Lda. durante o período de 1 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, nos termos das Cláusulas 3.ª, 4.ª e 5.ª do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do ano de 2025”, e nos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 16 - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador Transdev Interior, S.A. durante o período de 1 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, nos termos das Cláusulas 3.ª, 4.ª e 5.ª do “Acordo de



Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do ano de 2025”, e nos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 17 - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda. durante o período de 1 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, nos termos das Cláusulas 3.ª, 4.ª e 5.ª do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do ano de 2025”, e nos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 18 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição e instalação de floreiras com bancos, no âmbito do prémio atribuído pela Climate KIC – International Foundation, no âmbito do projeto de transporte flexível Ir e Vir”, nos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 19 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de seguros, em fornecimento contínuo, para a CIM Viseu Dão Lafões”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 20 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a implementação da ação “Comer Bem, Crescer Feliz”, da ação “Descobre e Aprende em Viseu Dão Lafões” e da ação “Colóquio de Inteligência Artificial”, no âmbito do Programa Intermunicipal para a Promoção do Sucesso Educativo, no ano letivo 2025/2026”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 21 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a reparação mecânica do autocarro “Laboratório Móvel das Ciências””, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 22 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de subscrição de plataforma de análise em regime SaaS”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 23 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de suporte e manutenção da solução de faturação eletrónica, incluindo EDI”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 24 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a dinamização da “Campanha de promoção internacional - Países Baixos e Estados Unidos da América”, no âmbito do projeto INVEST Viseu Dão Lafões”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 25 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de apoio externo à gestão do projeto Silver UP”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- 26 - Análise, discussão e votação sobre a contratação de serviços de assessoria jurídica a pessoas migrantes na sub-região Viseu Dão Lafões, no âmbito da candidatura da CIM aprovada com o código FAMI2030 – FAMI – 01513800 (Fundo Asilo, Migração e Integração 2030), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 27 - Análise, discussão e votação da proposta de relatório final e aprovação da minuta de contrato no âmbito do procedimento concursal para a celebração de “Acordo-Quadro para fornecimento de gás”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 28 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação das minutas de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de equipamentos para a Proteção Civil Intermunicipal – Contentores DEBREC e Bombagem” (CPI_05/2025 – Lotes 1 e 2), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 29 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de implementação de projeto piloto no âmbito do AgroTour Sudoe” (CP_26/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 30 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados de Orientação Profissional e Social” (CP_27/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 31 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados para a dinamização de cursos/ações de capacitação no âmbito do PMIM Viseu Dão Lafões” (CP_28/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 32 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de gestão e higienização integral de copos reutilizáveis, em fornecimento contínuo” (CP_29/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 33 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição e instalação de estações de medição de qualidade do ar, no âmbito do projeto Firepoptep+” (CP_30/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 34 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para implementação da estratégia de comunicação e divulgação dos projetos Cyan`EAU e e-Rigation” (CP_31/2025 – Lotes 1 e 2), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 35 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição serviços de comunicação de dados (Banda



Larga Móvel) para suporte às comunicações móveis do “Sistema de Público de Bicicletas Partilhadas Viseu Dão Lafões” (AD_26/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- 36 -Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança, para a empreitada de “Recuperação paisagística para valorização das Aldeias da Serra do Caramulo em Tondela, Vouzela e Oliveira de Frades” (AD_27/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- 37 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para instalação de microaspersores para prevenção de geadas, no âmbito do projeto An-Gel SUDOE” (AD_28/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 38 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração do “Dossier de Internacionalização e Atração de Investimento”, no âmbito do projeto INVEST Viseu Dão Lafões” (AD_29/2025), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, declarou aberta a reunião. -----

----- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do nº 6 do art.º 89º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Período de Antes da Ordem do Dia. -----

----- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, começou a sua intervenção, referindo, que esta seria a última reunião do Conselho Intermunicipal, no presente mandato, sendo que em face da limitação de mandatos os Senhores Presidentes de Penalva do Castelo, Santa Comba Dão e de São Pedro do Sul, Francisco Carvalho, Leonel Gouveia e Vitor Figueiredo, respetivamente, já não se poderiam recandidatar, pelo que como forma de reconhecimento por todo o trabalho desenvolvido nos últimos 12 anos em prol da região lhes ofertava, em nome da CIM Viseu Dão Lafões, uma placa de agradecimento pelo trabalho desenvolvido.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Santa Comba Dão, Leonel Gouveia, que agradeceu o gesto e manifestou o grato prazer que tinha sido integrar o Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, bem como o quão satisfatório tinha sido o trabalho conjunto aí desenvolvido, incluindo neste agradecimento e reconhecimento o trabalho desenvolvidos pelo Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Penalva do Castelo, Francisco Carvalho, que começou a sua intervenção reiterando as palavras do Senhor Presidente da Câmara de Santa Comba Dão, acrescentando, que tinha feito grandes Amigos na CIM e que esperava levá-los para a vida. -----

----- Concluiu a sua intervenção agradecendo todo o apoio e colaboração do Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, bem como de todos os funcionários da CIM, fazendo votos que quem o vier substituir que venha com o mesmo espírito com que ele integrou a CIM Viseu Dão Lafões.

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de São Pedro do Sul, Vítor Figueiredo, que, também, reiterou as palavras dos Senhores Presidentes que o tinham antecedido, tendo feito um especial agradecimento ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, pela isenção e profissionalismo com que sempre tinha defendido a CIM e os seus municípios associados. -----

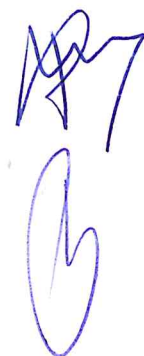
----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Castro Daire, Paulo Almeida, que começou a sua intervenção, agradecendo, todo o trabalho desenvolvido em prol da região pelos Senhores Presidentes das Câmaras de Penal do Castelo, Santa Comba Dão e São Pedro do Sul, referindo, ainda, que para além de todo o trabalho realizado em conjunto ficaria, por certo, uma amizade para a vida.-----


----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que começou a sua intervenção, agradecendo, as palavras que os Senhores Presidentes lhe tinham dirigido. -----

----- Continuou a sua intervenção, apoiado numa apresentação powerpoint, para efetuar um ponto de situação do trabalho desenvolvido na área dos transportes, nomeadamente a entrada em operação do serviço público de transporte de passageiros, período escolar e os constrangimentos que se tinham verificado no arranque de aulas.-----

----- A este propósito o Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, referiu, que se estavam a verificar problemas com a lotação das viaturas, fruto de um aumento da procura, outro porque os autocarros não poderiam ser de maior capacidade porque os locais onde se deslocavam não permitiam, outras situações o operador tinha calculado mal a procura pois já estava a substituir os mini autocarros por standard, sendo que, também havia casos em que a lotação a considerar era em pé e sentados, pelo que a lotação não estava a ser excedida.-----

----- A este propósito o Senhor Secretário Executivo, referiu, ainda, que uma das reclamações que eram feitas era a falta de cadeirinhas para as crianças, sendo que as mesmas não eram obrigatórias pois estava-se na presença de um serviço público de transporte de passageiros e não de um serviço regular especializado, apesar de os municípios terem destacado para as viaturas vigilantes e que sempre que possível estávamos a procurar transportar da melhor forma possível, sem que isso implicasse alterar circulações, horários ou percursos. -----





----- Concluiu a sua intervenção, referindo, que o maior dos problemas se estava a prender com a questão dos atrasos e que a equipa da CIM e do operador estavam em permanência a analisar os diversos motivos para tal acontecer e a agir sobre os mesmos para a sua rápida resolução.-----

----- Seguiram-se diversas intervenções dos Senhores Presidentes onde apontavam alguns dos constrangimentos existentes nos seus municípios e que o Senhor Secretário Executivo já tinha identificado, sendo que caso a caso era explicada a ação que estava a ser desenvolvida para a sua resolução. -----

-----Verificando a inexistência de pedidos de intervenção, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, deu por encerrado o período de antes da ordem do dia. -----

-----Período da Ordem do Dia. -----

-----Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 05/08/2025 - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, colocou à apreciação dos presentes a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 05/08/2025. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 05/08/2025. -----

-----Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Aprovação da ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 22/08/2025 - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, colocou à apreciação dos presentes a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 22/08/2025. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de ata da reunião do Conselho Intermunicipal de 22/08/2025. -----

-----Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** – Apresentação do projeto e estratégia do Plano de Ação / Carta de Missão, por parte do Vogal Executivo do CA da ULS Viseu Dão Lafões, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, informou de que será o Senhor Vogal Executivo da ULS Viseu Dão Lafões, Dr. Diogo Ramos, que fará a respetiva apresentação -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Vogal Executivo da ULS Viseu Dão Lafões, Dr. Diogo Ramos, que apoiado numa apresentação powerpoint, apresentou o Plano de ação e a carta de missão, no âmbito do trabalho a desenvolver no Conselho de Administração da ULS Viseu Dão Lafões.-----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Carregal do Sal, Paulo Catalino, que começou por referir que o plano apresentado era ambicioso, pelo que não poderia deixar de felicitar o Dr. Diogo Ramos por isso. -----

----- Concluiu a sua intervenção, sugerindo, que em face de o plano ter muitas áreas de intervenção as mesmas deveriam ser priorizadas. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Santa Comba Dão, Leonel Gouveia, que concordou com a intervenção do Senhor Presidente da Câmara de Carregal do Sal, sendo que como já conhecia o Senhor Dr. Diogo Ramos da USF de Santa Comba Dão não estranhava a capacidade e visão demonstradas, -----

----- Concluiu a sua intervenção, manifestando, o seu desejo de ver cumprida a promessa de serem reafectados os assistentes operacionais que a sua USF necessitava. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Castro Daire, Paulo Almeida, que começou a sua intervenção, felicitando, o Dr. Diogo Ramos, pela qualidade da apresentação, sendo que concordando com a ambição demonstrada não deixava de ser essencial que as ações apresentadas fossem devidamente priorizadas. -----

----- Foi dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara de Tondela, Carla Antunes Borges, que começou a sua intervenção, agradecendo, a apresentação exaustiva efetuada pelo Senhor Dr. Diogo Ramos. -----

----- Continuou a sua intervenção, salientando, o facto de ter concluída a sua estratégia municipal de saúde, sendo que estava apenas à espera de perceber esta visão regional para poder propor um conjunto de ações complementares à mesma a desenvolver no seu município. -----

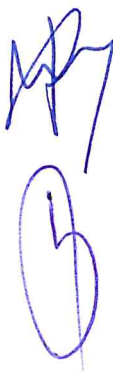
----- Concluiu a sua intervenção, referindo, que considerava urgente a colocação de um médico na unidade de saúde de Capo de Besteiros, bem como a construção da USF para esse centro de saúde. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Dr. Diogo Ramos, que na sua intervenção final, referiu, que todas as áreas apresentadas iriam ser objeto de priorização para serem devidamente cabimentadas em termos orçamentais, sendo que esse trabalho não deixaria de ser feito em articulação com o Conselho Intermunicipal, pelo que tal como já havia manifestado a cada um dos Senhor Presidentes e ao Conselho estava completamente disponível para vir periodicamente ao Conselho Intermunicipal, bem como sempre que este o convocasse para estar presente.. -----

----- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise e discussão do ponto de situação da implementação do projeto “Sistema de Informação Cadastral Simplificado na região Viseu Dão Lafões – BUPi”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apresentasse o assunto em apreço. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apoiado numa apresentação powerpoint apresentou ao Senhores Presidentes o ponto de situação dos trabalhos desenvolvidos em cada município e por cada Técnico Habilitado que aí se encontrava a





desenvolver o seu trabalho, tendo respondido às dúvidas colocadas por cada um dos Senhores Presidentes relativamente aos números apresentados para o seu município.-----

-----Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Ponto de situação dos procedimentos concursais relativos aos Planos Municipais de Emergência e à Elaboração de Cartografia de Risco, e aos Planos Municipais de Ação Climática, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apresentasse o assunto em apreço. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que, de forma detalhada fez o ponto de situação, para cada município dos procedimentos concursais relativos aos Planos Municipais de Emergência e à Elaboração de Cartografia de Risco, e aos Planos Municipais de Ação Climática.-----

-----Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Tomada de conhecimento do Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do ano de 2024, de acordo com a Recomendação nº1 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 01 de julho de 2009 - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado no respetivo relatório deu conhecimento aos presentes sobre o mesmo e remeteu, para o devido conhecimento, por parte da Assembleia Intermunicipal. -----

-----Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Tomada de conhecimento do relatório semestral com a informação sobre a respetiva situação económica e financeira da CIM Viseu Dão Lafões, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado no respetivo relatório deu conhecimento aos presentes sobre o mesmo e remeteu, para o devido conhecimento, por parte da Assembleia Intermunicipal. -----

-----Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de aviso para apresentação de candidaturas, ao sistema de incentivos de base territorial, para apoio de projetos de investimento de pequena dimensão nas áreas do comércio e serviços, enquadrados no ITI CIM Viseu Dão Lafões, de acordo com a informação de serviço n.º 2564/2025, de 17 setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na respetiva proposta, informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de aviso para apresentação de candidaturas, ao sistema de incentivos de base territorial, para apoio de projetos de investimento de pequena dimensão nas áreas do comércio e serviços, enquadrados no ITI CIM Viseu Dão Lafões, o qual foi elaborado nos termos previstos no artigo 12º, do regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e

a Integração para o período de programação de 2021-2027, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de “Regulamento Interno da Plataforma Supraconcelhia Viseu Dão Lafões” no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2020, de acordo com a informação de serviço n.º 2497/2025, de 12 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de regulamento informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de “Regulamento Interno da Plataforma Supraconcelhia Viseu Dão Lafões”, no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto. -----


----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados no âmbito do projeto “Viseu Dão Lafões, Apaixone-se! Produtos Turísticos Integrados”, de acordo com a informação de serviço n.º 2565/2025, de 17 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de protocolo, informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados no âmbito do projeto “Viseu Dão Lafões, Apaixone-se! Produtos Turísticos Integrados”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** – Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados no âmbito do projeto “Proteção civil e gestão integrada de riscos – Viseu Dão Lafões”, de acordo com a informação de serviço n.º 2234/2025, de 18 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando



Ruas, apoiado na proposta de protocolo de colaboração, informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a CIM Viseu Dão Lafões e os seus municípios associados no âmbito do projeto “Proteção civil e gestão integrada de riscos – Viseu Dão Lafões”.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a CIM Viseu Dão Lafões no âmbito da “Manutenção das Torres do Sistema de Videovigilância Florestal”, de acordo com a informação de serviço n.º 2478/2025, de 11 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na referida proposta de protocolo, informou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a CIM Viseu Dão Lafões no âmbito da “Manutenção das Torres do Sistema de Videovigilância Florestal”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de alteração orçamental n.º 10, para o exercício económico de 2025, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado no respetivo documento de alteração orçamental enquadrado os presentes sobre o assunto em apreço. -----


-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de alteração orçamental n.º 10, para o exercício económico de 2025. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **décimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda. durante o período de 1 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, nos termos das Cláusulas 3.ª, 4.ª e 5.ª do “Acordo de Atribuição de

Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do ano de 2025”, de acordo com a informação de serviço n.º 2263/2025, de 29 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na respetiva proposta enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço, elencando os seguintes considerandos:-----

- A) No dia 09 de janeiro de 2025 foi celebrado o “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do Ano de 2025” entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Operador; -----
- B) No âmbito da execução do Acordo a CIM procedeu ao pagamento ao Operador, nos termos da Cláusula 4.ª, n.º 2, do Acordo, das prestações mensais por conta do valor estimado de compensação pelo défice da sua exploração previsto no n.º 2 da Cláusula 3.ª do Acordo; -----
- C) De acordo com a Cláusula 3.ª, n.º 4, do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do Ano de 2025, «[o]s valores definitivos da compensação devida nos termos do presente Acordo são apurados pelo Contraente Público nos termos da Cláusula 5.ª», devendo os valores resultantes deste apuramento ser objeto de acerto entre as Partes nos termos previstos na Cláusula 5.ª; -----
- D) O “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do Ano de 2025” tinha como duração máxima a data de 30.06.2025, tendo-se extinguido nessa data, o que coincidiu com a extinção das autorizações provisórias que era titular o Operador; -----
- E) Tendo como base a informação comunicada pelo Operador nos termos da Cláusula 9.ª, a CIM procedeu ao apuramento do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador durante a vigência do Acordo; -----
- F) Em resultado do apuramento do valor definitivo da compensação referido no considerando anterior, considera esta Comunidade Intermunicipal, dever ter a pagar ao Operador o valor de 63.948,07€ (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e oito euros e sete cêntimos), nos termos descritos no Anexo I, podendo o Operador pronunciar-se sobre o referido apuramento nos termos do n.º 3 da Cláusula 5.ª do Acordo; -----
- G) Os serviços desta Comunidade Intermunicipal comunicaram ao Operador, em 13 de agosto de 2025 (conforme Anexo II), que este tem a receber o valor de 63.948,07€ (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e oito euros e sete cêntimos), tendo o Operador comunicado a esta Comunidade Intermunicipal a sua concordância com o referido apuramento em 14 de agosto de 2025 (conforme Anexo II); -----
- H) Nestes termos, pode assim encerrar-se este processo, mediante a aprovação final daquele apuramento devendo o operador emitir à CIM Viseu Dão Lafões a correspondente fatura para pagamento, nos termos do Acordo referido; -----



----- I) Assim, face ao que se precede torna-se necessário, proceder ao reforço do valor cabimentado e comprometido, no montante de 20.359,20€ para o operador Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., na rúbrica orçamental 04 08 02 “Transferências correntes – OSP (operadores)”, Ação 2/1, na GOP “Regime Transitório (RJSPTP)”, no compromisso número 8672. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar, nos termos da Cláusula 5.ª do Acordo, o valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda. durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2025, nos termos descritos no Anexo I à presente deliberação. --

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **décimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador Marques, Lda. durante o período de 1 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, nos termos das Cláusulas 3.ª, 4.ª e 5.ª do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do ano de 2025”, de acordo com a informação de serviço n.º 2262/2025, de 29 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na respetiva proposta enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço, elencando os seguintes considerandos:-----

-----A) No dia 09 de janeiro de 2025 foi celebrado o “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do Ano de 2025” entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Operador; -----

-----B) No âmbito da execução do Acordo a CIM procedeu ao pagamento ao Operador, nos termos da Cláusula 4.ª, n.º 2, do Acordo, das prestações mensais por conta do valor estimado de compensação pelo défice da sua exploração previsto no n.º 2 da Cláusula 3.ª do Acordo; -----

----- C) De acordo com a Cláusula 3.ª, n.º 4, do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do Ano de 2025, «[o]s valores definitivos da compensação devida nos termos do presente Acordo são apurados pelo Contraente Público nos termos da Cláusula 5.ª», devendo os valores resultantes deste apuramento ser objeto de acerto entre as Partes nos termos previstos na Cláusula 5.ª; -----

----- D) O “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do Ano de 2025” tinha como duração máxima a data de 30.06.2025, tendo-se extinguido nessa data, o que coincidiu com a extinção das autorizações provisórias de que era titular o Operador; -----

----- E) Tendo como base a informação comunicada pelo Operador nos termos da Cláusula 9.ª, a CIM Viseu Dão Lafões procedeu ao apuramento do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador durante a vigência do Acordo;-----

----- F) Em resultado do apuramento do valor definitivo da compensação referido no considerando anterior, considera esta Comunidade Intermunicipal dever ter a pagar ao Operador o valor de 11.586,29€ (onze mil, quinhentos e oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), nos termos descritos no Anexo I, podendo o Operador pronunciar-se sobre o referido apuramento nos termos do n.º 3 da Cláusula 5.ª do Acordo;-----

----- G) Os serviços desta Comunidade Intermunicipal comunicaram ao Operador, em 13 de agosto de 2025 (conforme Anexo II), que este tem a receber o valor de 11.586,29€ (onze mil e quinhentos e oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos);-----

----- H) Em 27.08.2025, o Operador comunicou a esta Comunidade Intermunicipal a sua concordância com os dados operacionais constantes da comunicação recebida, tendo, contudo, juntado documento assinado pela contabilista certificada, atestando que o preço médio de compra do combustível, no primeiro semestre de 2025, foi de 1,1766€ por cada litro de gasóleo, valor que é superior ao valor considerado nos cálculos desta Comunidade Intermunicipal (conforme Anexo III);-----


----- I) Em função da declaração subscrita pelo contabilista certificado, considera-se deve calcular-se o acerto com base no preço do gasóleo agora comunicado pelo Operador, o que conduz a uma revisão dos cálculos realizados para apuramento do valor definitivo da compensação constante do Anexo I à presente Informação, revisão essa agora vertida no Anexo IV;-----

----- J) Em conformidade, em resultado da revisão do apuramento do valor definitivo da compensação referido no considerando anterior, considera esta Comunidade Intermunicipal dever ter a pagar ao Operador o valor de 17.142,75€ (dezassete mil, cento e quarenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), nos termos descritos no Anexo IV;-----

----- K) Nestes termos, pode assim encerrar-se este processo, mediante a aprovação final daquele apuramento devendo o operador emitir à CIM Viseu Dão Lafões a correspondente fatura para pagamento, nos termos do Acordo referido;-----

----- L) Assim, face ao que se precede torna-se necessário, proceder ao descabimento e descompromisso, no montante de 26.339,52€ para o operador Marques Lda., na rubrica orçamental 04 08 02 “Transferências correntes - OSP (operadores)”, Ação 2/1, na GOP “Regime Transitório (RJSPTP)”, no compromisso número 8673.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar, nos termos da Cláusula 5.ª do Acordo, o valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de



transporte essenciais pelo Operador Marques Lda., durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2025, nos termos descritos no Anexo IV à presente deliberação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Quanto ao **décimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador Transdev Interior, S.A. durante o período de 1 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, nos termos das Cláusulas 3.ª, 4.ª e 5.ª do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do ano de 2025”, de acordo com a informação de serviço n.º 2339/2025, de 5 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na respetiva proposta enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço, elencando os seguintes considerandos:-----

-----A) No dia 09 de janeiro de 2025 foi celebrado o “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do Ano de 2025” entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Operador; -----

-----B) No âmbito da execução do Acordo a CIM procedeu ao pagamento ao Operador, nos termos da Cláusula 4.ª, n.º 2, do Acordo, das prestações mensais por conta do valor estimado de compensação pelo défice da sua exploração previsto no n.º 2 da Cláusula 3.ª do Acordo; -----

----- C) De acordo com a Cláusula 3.ª, n.º 4, do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do Ano de 2025, «[o]s valores definitivos da compensação devida nos termos do presente Acordo são apurados pelo Contraente Público nos termos da Cláusula 5.ª», devendo os valores resultantes deste apuramento ser objeto de acerto entre as Partes nos termos previstos na Cláusula 5.ª; -----

----- D) O “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do Ano de 2025” tinha como duração máxima a data de 30.06.2025, tendo-se extinguido nessa data, o que coincidiu com a extinção das autorizações provisórias de que era titular o Operador; -----

----- E) Tendo como base a informação comunicada pelo Operador nos termos da Cláusula 9.ª, a CIM Viseu Dão Lafões procedeu ao apuramento do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador durante a vigência do Acordo;-----

----- F) Em resultado do apuramento do valor definitivo da compensação referido no considerando anterior, considera esta Comunidade Intermunicipal dever ter a pagar ao Operador o valor de 197.657,20 € (cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos), nos termos descritos no Anexo I, podendo o Operador pronunciar-se sobre o referido apuramento nos termos do n.º 3 da Cláusula 5.ª do Acordo;-----

----- G) Os serviços desta Comunidade Intermunicipal comunicaram ao Operador, em 13 de agosto de 2025 (conforme Anexo II), que este tem a receber o valor de 197.657,20€ (cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e vinte cêntimos); -----

----- H) Em 29.08.2025, o Operador comunicou a esta Comunidade Intermunicipal a sua concordância com os dados operacionais constantes da comunicação recebida, tendo, contudo, juntado documento assinado pela contabilista certificada, atestando que o preço médio de compra do combustível, no primeiro semestre de 2025, foi de 1,17€ por cada litro de gasóleo, valor que é superior ao valor considerado nos cálculos desta Comunidade Intermunicipal (conforme Anexo III);-----

----- I) Em função da declaração subscrita pelo contabilista certificado, considera-se deve calcular-se o acerto com base no preço do gasóleo agora comunicado pelo Operador, o que conduz a uma revisão dos cálculos realizados para apuramento do valor definitivo da compensação constante do Anexo I, revisão essa agora vertida no Anexo IV;-----

----- J) Em conformidade, em resultado da revisão do apuramento do valor definitivo da compensação referido no considerando anterior, considera esta Comunidade Intermunicipal dever ter a pagar ao Operador o valor de 211.092,37€ (duzentos e onze mil e noventa e dois euros e trinta e sete cêntimos), nos termos descritos no Anexo IV;-----

----- K) Nestes termos, pode assim encerrar-se este processo, mediante a aprovação final daquele apuramento devendo o operador emitir à CIM Viseu Dão Lafões a correspondente fatura para pagamento, nos termos do Acordo referido; -----


----- L) Assim, face ao que se precede torna-se necessário, proceder ao descabimento e descompromisso, no montante de 85.103,55 € para o operador Transdev Interior, S.A., na rubrica orçamental 04 08 02 “Transferências correntes - OSP (operadores)”, Ação 2/1, na GOP “Regime Transitório (RJSPTP)”, no compromisso número 8674. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar nos termos da Cláusula 5.ª do Acordo, o valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador Transdev Interior, S.A., durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2025, nos termos descritos no Anexo IV à presente deliberação.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e aprovação do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda. durante o período de 1 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, nos termos das Cláusulas 3.ª, 4.ª e 5.ª do “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do ano de





2025”, de acordo com a informação de serviço n.º 2264/2025, de 29 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na respetiva proposta enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço, elencando os seguintes considerandos:-----

-----A) No dia 16 de janeiro de 2025 foi celebrado o “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do Ano de 2025” entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Operador; -----

-----B) No âmbito da execução do Acordo a CIM procedeu ao pagamento ao Operador, nos termos da Cláusula 4.ª, n.º 2, do Acordo, das prestações mensais por conta do valor estimado de compensação pelo défice da sua exploração previsto no n.º 2 da Cláusula 3.ª do Acordo; -----

----- C) De acordo com a Cláusula 3.ª, n.º 4, do Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do Ano de 2025, «[o]s valores definitivos da compensação devida nos termos do presente Acordo são apurados pelo Contraente Público nos termos da Cláusula 5.ª», devendo os valores resultantes deste apuramento ser objeto de acerto entre as Partes nos termos previstos na Cláusula 5.ª; -----

----- D) O “Acordo de Atribuição de Compensações pela Prestação dos Serviços de Transporte Essenciais durante parte do Ano de 2025” tinha como duração máxima a data de 30.06.2025, tendo-se extinguido nessa data, o que coincidiu com a extinção das autorizações provisórias que era titular o Operador; -----

----- E) Tendo como base a informação comunicada pelo Operador nos termos da Cláusula 9.ª, a CIM Viseu Dão Lafões procedeu ao apuramento do valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador durante a vigência do Acordo;-----

----- F) Em resultado do apuramento do valor definitivo da compensação referido no considerando anterior, considera esta Comunidade Intermunicipal, dever ter a pagar ao Operador o valor de 50.832,31 € (cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois euros e trinta e um cêntimos), nos termos descritos no Anexo I, podendo o Operador pronunciar-se sobre o referido apuramento nos termos do n.º 3 da Cláusula 5.ª do Acordo;-----

----- G) Os serviços desta Comunidade Intermunicipal comunicaram ao Operador, em 13 de agosto de 2025 (conforme Anexo II), que este tem a receber o valor de 50.832,31€ (cinquenta mil, oitocentos e trinta e dois euros e trinta e um cêntimos), tendo o Operador comunicado a esta Comunidade Intermunicipal a sua concordância com o referido apuramento em 14 de agosto de 2025, (conforme Anexo II);-----

----- H) Nestes termos, pode assim encerrar-se este processo, mediante a aprovação final daquele apuramento e o operador emitir à CIM Viseu Dão Lafões a correspondente fatura para pagamento, nos termos do Acordo referido; -----

----- I) Assim, face ao que se precede torna-se necessário, proceder ao descabimento e descompromisso, no montante de 13.944,59 € para o operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda., na rúbrica orçamental 04 08 02 “Transferências correntes - OSP (operadores)”, Ação 2/1, na GOP “Regime Transitório (RJSPTP)”, no compromisso número 8675.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar nos termos da Cláusula 5.ª do Acordo, o valor definitivo da compensação pela prestação dos serviços de transporte essenciais pelo Operador União de Sátão & Aguiar da Beira, Lda. durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2025, nos termos descritos no Anexo I à presente deliberação.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

-----Quanto ao **décimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição e instalação de floreiras com bancos, no âmbito do prémio atribuído pela Climate KIC – International Foundation, no âmbito do projeto de transporte flexível Ir e Vir”, de acordo com a informação de serviço n.º 2468/2025, de 9 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na respetiva proposta de abertura enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----


----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição e instalação de floreiras com bancos, no âmbito do prémio atribuído pela Climate KIC – International Foundation, no âmbito do projeto de transporte flexível Ir e Vir”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

-----Quanto ao **décimo nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de seguros, em fornecimento contínuo, para a CIM Viseu Dão Lafões”, de acordo com a informação de serviço n.º 2479/2025, de 11 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 2479/2025 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço.-----

-----Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de seguros, em fornecimento contínuo, para a CIM Viseu Dão Lafões”.-----





----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a implementação da ação “Comer Bem, Crescer Feliz”, da ação “Descobre e Aprende em Viseu Dão Lafões” e da ação “Colóquio de Inteligência Artificial”, no âmbito do Programa Intermunicipal para a Promoção do Sucesso Educativo, no ano letivo 2025/2026”, de acordo com a informação de serviço n.º 2566/2025, de 17 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de abertura enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a implementação da ação “Comer Bem, Crescer Feliz”, da ação “Descobre e Aprende em Viseu Dão Lafões” e da ação “Colóquio de Inteligência Artificial”, no âmbito do Programa Intermunicipal para a Promoção do Sucesso Educativo, no ano letivo 2025/2026”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a reparação mecânica do autocarro “Laboratório Móvel das Ciências””, de acordo com a informação de serviço n.º 2574/2025, de 19 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de abertura enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a reparação mecânica do autocarro “Laboratório Móvel das Ciências””. -----

----- Deliberou, ainda, que, relativamente ao procedimento de contratação em causa e para o efeito, em complemento e no uso da habilitação prevista nas alíneas h) e m) do n.º 1 do art.º 96 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegar no Secretário Executivo, Nuno Martinho, a competência para diligenciar, autorizar e aprovar a adjudicação inerente à deliberação em apreço, sujeitando todos os atos administrativos adstritos às mesmas a ratificação do Conselho Intermunicipal na reunião seguinte à sua efetivação, em conformidade com o disposto nos artigos 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de subscrição de plataforma de análise em regime SaaS”, de acordo com a informação de serviço n.º 2515/2025, de 12 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de abertura de procedimento concursal enquadrado os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de subscrição de plataforma de análise em regime SaaS”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----


----- Quanto ao **vigésimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de suporte e manutenção da solução de faturação eletrónica, incluindo EDI”, de acordo com a informação de serviço n.º 2471/2025, de 10 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de abertura de procedimento concursal enquadrado os presentes sobre o assunto em apreço. -----

Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de suporte e manutenção da solução de faturação eletrónica, incluindo EDI”. Deliberou, ainda, que, relativamente ao procedimento de contratação em causa e para o efeito, em complemento e no uso da habilitação prevista nas alíneas h) e m) do n.º 1 do art.º 96 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegar no Secretário Executivo, Nuno Martinho, a competência para diligenciar, autorizar e aprovar a adjudicação inerente à deliberação em apreço, sujeitando todos os atos administrativos adstritos às mesmas a ratificação do Conselho Intermunicipal na reunião seguinte à sua efetivação, em conformidade com o disposto nos artigos 164.º do Código do Procedimento Administrativo.-

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a dinamização da “Campanha de promoção internacional - Países Baixos e Estados Unidos da América”, no âmbito do projeto INVEST Viseu Dão Lafões”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de





12 de setembro – o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, propôs a retirada do referido ponto da ordem de trabalhos em virtude de não estarem reunidas as condições para que o mesmo fosse votado, tendo sido a mesma aceite, por unanimidade.-----

----- Quanto ao **vigésimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de apoio externo à gestão do projeto Silver UP”, de acordo com a informação de serviço n.º 2520/2025, de 12 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 2520/2025 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de apoio externo à gestão do projeto Silver UP”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação sobre a contratação de serviços de assessoria jurídica a pessoas migrantes na sub-região Viseu Dão Lafões, no âmbito da candidatura da CIM aprovada com o código FAMI2030 – FAMI – 01513800 (Fundo Asilo, Migração e Integração 2030), de acordo com a informação de serviço n.º 2575/2025, de 19 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na respetiva proposta enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço, elencando os seguintes considerandos:-----

-----A 17/06/2024, a Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 publicou o aviso FAMI2030-2024-14 («Aviso») para a implementação de Planos Municipais para a Integração de Migrantes («PMIM»), dirigido a autarquias locais, comunidades intermunicipais e outras entidades públicas ou sem fins lucrativos;-----

----- Enquadrado no Objetivo Específico 2 do Programa FAMI 2030 – Migração legal e integração –, o referido aviso visa *«apoiar estratégias de atuação concertadas das diferentes entidades que atuam na área das migrações, a nível local, e que concorrem para a concretização do processo multivetorial de integração dos imigrantes na sociedade portuguesa»*;-----

----- Para o efeito, a 05/09/2024 a CIM Viseu Dão Lafões submeteu a candidatura com o código FAMI2030-FAMI-01513800, integrada na Rede de Coesão Social Viseu Dão Lafões, cujo órgão se revelou o mais adequado para garantir a articulação e complementaridade de medidas e projetos que visem o desenvolvimento social do respetivo território, em particular no domínio do acolhimento e integração de população migrante; -----

----- A 01/04/2025, foi a CIM Viseu Dão Lafões notificada da decisão de aprovação da candidatura submetida ao abrigo do Aviso; -----

----- Faz parte dos objetivos específicos do PMIM submetidos no âmbito da presente candidatura, entre outros, a disponibilização de «*serviços de aconselhamento jurídico a pessoas migrantes, através de um atendimento especializado, aconselhamento, encaminhamento, mediação na defesa dos seus direitos e capacitação para os seus deveres*»³, prestados a partir do Gabinete Intermunicipal criado para o efeito, para garantir o atendimento de proximidade ao local de residência/trabalho; -----


----- De forma a garantir a execução da disponibilização de tais serviços, a CIM Viseu Dão Lafões precisa de salvaguardar a contratação de um advogado em regime de prestação de serviços, prevendo-se, para o efeito, o número de horas mensal estimado entre as 32h e as 36h e a duração do contrato por 18 meses, o que permitirá atender e acompanhar, pelo menos, 192 pessoas migrantes e respetivos processos, considerando 3 horas/processo; -----

----- A 25/10/2023, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º, n.º 1, alínea d) e 450.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro («CCP»), foi celebrado um contrato de prestação de serviços com a entidade Miranda, Barreto & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL («cocontratante») pelo prazo de 36 meses (ou, em alternativa, até esgotar o preço contratual de € 125.000,00); -----

----- O objeto do contrato consiste, nomeadamente, na «*assessoria e consultoria jurídica, mediante a resposta a consultas jurídicas, emissão de pareceres e informações técnico-jurídicas, elaboração de documentos, a fim de assessorar a CIM Viseu Dão Lafões, sobretudo no âmbito do Direito Público, em particular nos ramos do Direito Administrativo e do Direito da Contratação Pública; acompanhamento, aconselhamento e participação nas negociações de dossiers temáticos específicos no âmbito das relações entre a CIM Viseu Dão Lafões e terceiras entidades.*» (v. alíneas a) e b) da Cláusula 2.ª, sob epígrafe «Objeto do contrato»); -----

----- A ocorrência das sobreditas circunstâncias descritas em I. supervenientes à celebração daquele contrato – com prestações cuja natureza material com ele se relacionam – impõe à CIM Viseu Dão Lafões o dever de sobre ele se deter, em estreita articulação com as prestações previstas no PMIM que agora se pretendem garantir; -----

----- Nesse sentido, confrontando o escopo do objeto contratual vertido naquela Cláusula 2.ª – nomeadamente no que diz respeito à assessoria e consultoria jurídica a esta entidade – com a disponibilização de serviços de «*aconselhamento jurídico, a pessoas migrantes...*» incumbido a esta mesma entidade, constata-se um cruzamento substancial na delimitação das respetivas matérias e serviços a prestar que, à luz dos novos factos, implica o seu englobamento naquele contrato; -----



----- De facto, assentando a natureza similar (e material) das prestações – as derivadas do objeto do contrato já celebrado e as que se concretizarão para efeitos de execução do PMIM – numa intrínseca relação de especialidade com a entidade já contratada, depende (e integra-se) a plena execução das prestações do PMIM no contrato já existente: em suma, a contratação autonomizada a outra entidade poder-se-ia revelar prejudicial para assegurar convenientemente a execução das prestações aqui em causa e, *maxime*, a defesa do interesse público; -----

----- Por essa via, sem consubstanciar uma alteração da natureza global do contrato e respeitando os limites previstos no artigo 313.º do CCP, enquadra-se a presente modificação nos artigos 312.º, alínea c) e 313.º, alínea c), ambos do CCP; -----

----- Dispõe a alínea c) do artigo 312.º do CCP que a modificação do contrato pode ter como fundamento: «*Razões de interesse público decorrentes de necessidades novas (...)*»; -----

-----As necessidades novas são factualmente, demonstráveis pela cronologia dos acontecimentos, decorrentes de novas circunstâncias não previstas (por manifesta impossibilidade de previsão de um evento ainda não ocorrido à data); -----

----- Que a CIM Viseu Dão Lafões confiou ao cocontratante a prestação de serviços jurídicos com o objeto já identificado anteriormente, e que as prestações advenientes das necessidades novas (com vista à integral execução do PMIM) são materialmente integráveis naquele contrato, *a maiori, ad minus*, é natural (e conveniente) que a prestação se mantenha na esfera da mesma entidade, sob pena de não se garantir plenamente os objetivos jurídicos daquele Plano, atento o risco de dispersão de informação e procedimentos em caso de uma eventual fragmentação da prestação de serviços de natureza semelhante por vários potenciais cocontratantes; -----

----- Consubstanciando-se a integração (superveniente) das respetivas prestações numa modificação objetiva do contrato com fundamento na identidade de objeto das prestações em causa, não implicam as mesmas, todavia, qualquer transformação substancial do contrato nem da sua natureza;-----

----- Na verdade, não se vê alterado o núcleo essencial do objeto nem das suas prestações, assim se respeitando, portanto, os limites estipulados no artigo 313.º do CCP: a natureza global do contrato mantém-se com a modificação não substancial provocada pela integração das referidas prestações, não assumindo natureza distinta das que haviam sido inicialmente estipuladas;-----

----- As razões de interesse público decorrentes das novas necessidades surgidas com o PMIM, às quais acrescerão as legais consequências em termos de reposição do equilíbrio financeiro a que o cocontratante tem direito, de acordo com o previsto no artigo 282.º *ex vi* artigo 314.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP, propõe-se a modificação contratual nos termos do disposto nos artigos 311.º, n.º 1, alínea c) e 312.º, alínea c), ambos do CCP. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores: -----

----- Aprovar a contratação dos serviços de assessoria jurídica a pessoas migrantes na sub-região Viseu Dão Lafões, no âmbito da candidatura da CIM aprovada com o código FAMI2030 – FAMI – 01513800 (Fundo Asilo, Migração e Integração 2030), através de aditamento ao contrato AD_49/2023, de acordo com os fundamentos descritos, bem como os respetivos documentos de suporte que conformam e desenvolvem os termos em que a respetiva modificação contratual assentará e que fazem parte integrante da mesma, nomeadamente o caderno de encargos e respetiva minuta de aditamento ao contrato em causa. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de relatório final e aprovação da minuta de contrato no âmbito do procedimento concursal para a celebração de “Acordo-Quadro para fornecimento de gás”, de acordo com a informação de serviço n.º 2486/2025, de 19 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de adjudicação enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar a proposta de relatório final no âmbito do procedimento concursal para a celebração de “Acordo-Quadro para fornecimento de gás” (AQ_CPI_02/2025), bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação das minutas de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de equipamentos para a Proteção Civil Intermunicipal – Contentores DEBREC e Bombagem” (CPI_05/2025 – Lotes 1 e 2), de acordo com a informação de serviço n.º 2259/2025, de 29 de agosto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de adjudicação enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de equipamentos para a Proteção Civil Intermunicipal – Contentores DEBREC e Bombagem” (CPI_05/2025 – Lotes 1 e 2), no valor global de 539.922,20€ (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os seguintes lotes: Lote 1 – Kit/Contentor de equipamentos para Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (BREC) - no valor global de 324.622,70€ (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois euros e setenta





cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Vianas, SA.; Lote 2 - Kit/Contentor Bomba Hidráulica de alta capacidade (Bombagem) - no valor global de 215.299,50€ (duzentos e quinze mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Iturri Portugal - Indústria e Segurança, S.A. Aprovou, ainda, as respetivas minutas de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de implementação de projeto piloto no âmbito do AgroTour Sudoe” (CP_26/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 2540/2025, de 12 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado no respetivo relatório final enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar o relatório final referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de implementação de projeto piloto no âmbito do AgroTour Sudoe” (CP_26/2025), no valor de 38.949,00€ (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente CH GROUP – Global Services, Lda., bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados de Orientação Profissional e Social” (CP_27/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 2539/2025, de 12 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de adjudicação enquadrando os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados de Orientação Profissional e Social” (CP_27/2025), no valor de 24.975,00€ (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Clínica Médica do Vale de Besteiros, Lda., bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados para a dinamização de cursos/ações de capacitação no âmbito do PMIM Viseu Dão Lafões” (CP_28/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 2539/2025, de 12 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de adjudicação enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços especializados para a dinamização de cursos/ações de capacitação no âmbito do PMIM Viseu Dão Lafões” (CP_28/2025), no valor de 66.090,00€ (sessenta e seis mil e noventa euros) isentos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Vertiriva, Lda., bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de gestão e higienização integral de copos reutilizáveis, em fornecimento contínuo” (CP_29/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 2469/2025, de 9 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 2469/2025 enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de gestão e higienização integral de copos reutilizáveis, em fornecimento contínuo” (CP_29/2025), no valor de 60.162,60€ (sessenta mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Starcup, Lda., bem como a respetiva minuta de contrato.---

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição e instalação de estações de medição de qualidade do ar, no âmbito do projeto Firepoptep+” (CP_30/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 2573/2025, de 18 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho

Handwritten signature and initials in blue ink, located on the right side of the page. The signature appears to be 'FR' and the initials are 'B'.

Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de relatório final enquadrado os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar o relatório final referente ao procedimento concursal para a “Aquisição e instalação de estações de medição de qualidade do ar, no âmbito do projeto Firepocstep+” (CP_30/2025), no valor de 39.990,00€ (trinta e nove mil, novecentos e noventa euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Monitar, Lda., bem como a respetiva minuta de contrato.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **trigésimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para implementação da estratégia de comunicação e divulgação dos projetos Cyan`EAU e e-Rigation” (CP_31/2025 – Lotes 1 e 2), de acordo com a informação de serviço n.º 2484/2025, de 11 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na informação de serviço n.º 2484/2025 enquadrado os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para implementação da estratégia de comunicação e divulgação dos projetos Cyan`EAU e e-Rigation” (CP_31/2025 – Lotes 1 e 2), no valor global de 30.000,00€ (trinta mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Desarrollo de Estrategias Exteriores (DEX), de acordo com os seguintes lotes: Lote 1 – Definição e implementação da estratégia de comunicação e divulgação do projeto Cyan`EAU - Sistemas inovadores para o controle da proliferação de cianobactérias nas águas interiores do Sudoe, - no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; Lote 2 - Definição e implementação da estratégia de comunicação e divulgação do projeto eRigation - Estações meteorológicas virtuais para a otimização da irrigação no espaço Sudoe - no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Aprovou, ainda, a respetiva minuta de contrato.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **trigésimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição serviços de comunicação de dados (Banda Larga Móvel) para suporte às comunicações móveis do “Sistema de Público de Bicicletas Partilhadas Viseu Dão Lafões””

(AD_26/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 2396/2025, de 8 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na referida informação de serviço enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição serviços de comunicação de dados (Banda Larga Móvel) para suporte às comunicações móveis do “Sistema de Público de Bicicletas Partilhadas Viseu Dão Lafões”” (AD_26/2025), no valor de 23.256,00€ (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança, para a empreitada de “Recuperação paisagística para valorização das Aldeias da Serra do Caramulo em Tondela, Vouzela e Oliveira de Frades”” (AD_27/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 2487/2025, de 11 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na referida informação de serviço enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança, para a empreitada de “Recuperação paisagística para valorização das Aldeias da Serra do Caramulo em Tondela, Vouzela e Oliveira de Frades”” (AD_27/2025), no valor de 10.716,00€ (dez mil, setecentos e dezasseis euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente Esquiços e Coordenadas, Lda., bem como a respetiva minuta de contrato. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta de contrato referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para instalação de microaspersores para prevenção de geadas, no âmbito do projeto An-Gel SUDOE” (AD_28/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 2477/2025, de 11 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor

Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de adjudicação enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para instalação de microaspersores para prevenção de geadas, no âmbito do projeto An-Gel SUDOE” (AD_28/2025), no valor de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente IRRIBEST Unipessoal, Lda., bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **trigésimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração do “Dossier de Internacionalização e Atração de Investimento”, no âmbito do projeto INVEST Viseu Dão Lafões” (AD_29/2025), de acordo com a informação de serviço n.º 2488/2025, de 11 de setembro, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando Ruas, apoiado na proposta de adjudicação enquadrou os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 227.052 eleitores, aprovar o projeto de decisão referente ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a elaboração do “Dossier de Internacionalização e Atração de Investimento”, no âmbito do projeto INVEST Viseu Dão Lafões” (AD_29/2025), no valor de 8.500,00,00€ (oito mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente CH GROUP – Global Serviços Lda., bem como a respetiva minuta de contrato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 6 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

-----Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Fernando de Carvalho Ruas, declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos Oliveira de Almeida, que a redigi.-----

